# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 05965/09

**Autor:** RANIERE BARBOSA
**Data:** 14/09/2009
**Classif.:** DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
**Ementa:**

Institui **'O Dia da Cidadania**' no Município do Natal, a ser desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**Texto:**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica instituído no Município do Natal, "O Dia da Cidadania" a ser desenvolvido por todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - "O Dia da Cidadania" deve ser realizado anualmente, na semana em que se comemora o Dia da Bandeira, 19 de novembro.

**Art. 3º** - Para a realização deste evento, as Escolas da Rede Municipal de Ensino devem destinar um dia letivo que coincida com a semana do Art. 2º, para desenvolver atividades educativas.

**Art. 4º** - "O Dia da Cidadania" tem por objetivos:
I - Incentivar os alunos da rede municipal de ensino, a cantar os hinos da Cidade do Natal e da República Federativa do Brasil, bem como realizar atividades cívicas;
II - Promover atividades educativas concernentes à "EDUCAÇÃO AMBIENTAL", a fim de garantir a conscientização sobre a importância da preservação e conservação ambiental.
III - Conscientizar sobre a importância do cuidado ao patrimônio público, bem como as consequências do desrespeito aos bens públicos;
IV - Enfatizar sobre o papel do contribuinte como mantenedor, através dos impostos, da estrutura estatal.

**Art. 5º** - A organização, realização e seleção de atividades ficarão sob a responsabilidade da direção com a cooperação dos professores de cada Escola.
**Parágrafo Único -** "O Dia da Cidadania" deve ser realizado em sala de aula ou em local diverso, desde que não saia das dependências da escola.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de agosto de 2009.

**Dickson Nasser- Presidente**
**Albert Dickson - Primeiro Secretário**
**Júlio Protásio - Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de setembro de 2009.